PREFEITURA MUNICIPAL D

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2560/95
ALTERA A
LEI Nº. 2.115/91
Lei Compl. 104/2002

LEI Nº 2.560, DE 10 DE AGOSTO DE 1995.

Autoriza anuência do Poder Executivo, em escritura de doação de área municipal.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 07 de agosto de 1995, Projeto de Lei nº 28/95, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anuir em escritura pública, na transferência do imóvel doado para a firma **MOCAFRIO REFRIGERAÇAO TÉCNICA LTDA**, pela Lei nº 2.115/91, para a firma **KOBALTO GRANITOS LTDA.**

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.115/91.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE AGOSTO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica